Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 3100
Divisão de Compras

Protocolo nº. 383.355/2011

Informação nº 593/11

Senhora Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas novas cartas-proposta de consulta de preços para a aquisição de um aparelho compressor de ar, às empresas arroladas às fls. 12/14 cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental e a elaboração do quadro demonstrativo foram promovidas pela estagiária Rosimeire Alves, restando a informação e a conferência final à subscritora desta.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Protocolo nº. 383.355/2011

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- **V.D. Manutenções e Reparações de Aparelhos Ltda.** com o valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 8 de novembro de 2011.

Suzana Heofacker
Chefe da Seção de Processamento de Compras

I – Visto.
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Franceschi Fiori
Chefe da Divisão de Compras

1005-0435

39

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000282/2011 Protocolo N. : 383355/2011

Destino: 6003 - GAB. SECRETARIO - SECAO ODONTOLOGICA
Prazo de Entrega: 20 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 6003 - GAB. SECRETARIO - SECAO ODONTOLOGICA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 11122 - V.D. MANUTENCOES E REPARACOES DE APAREL
CNPJ: 08032167/0001-46 Localidade: Curitiba /
Endereco: Jacarezinho Fone: 33397458
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	FILTRO DE AR COM REGULADOR MANOMETRO E PULGADOR AUTOMATICO MARCA BEL AIR MODELO FRM 1200 PARA COMPRESSOR DE AR.	130,000	130,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 130,00 *CENTO E TRINTA REAIS**********

Total do presente pedido em R$ 130,00 *CENTO E TRINTA REAIS**********

VISTO, DE ACORDO.

Em 09 de Novembro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 09 de Novembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste Tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls: 49
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 16/11/2011 PEDIDO: 050000001003391 EMPENHO: 05000000103668-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: 282/2011

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1005043-5 CGC : 08032167000146 C/C BANCO 0237 AG. 2015 CONTA 0000019380-1

NOME : V. D. MANUTENCOES E REPAR. DE APARELHOS LTDA.

ENDERECO : JACAREZINHO 69 MERCES
CURITIBA CEP: 80710150 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 3390.3027 100	1287	918.555,39	130,00	918.425,39

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : UM FILTRO DE AR C/REGULADOR MANOMETRO E PULGADOR AUTOMATICO MARCA BEL AIR MOD. FRM 1200 PARA COMPRES SOR DE AR (PROT. 383355/2011)

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 09/11/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Velozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111116 16/11/2011 09:12:52 201293 EDITOR